



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

Processo Administrativo nº 9767/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE (PLACAS PUBLICITÁRIAS)

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, centro, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, torna público a presente chamada de abertura de inscrições para exploração onerosa de espaços para publicidade (**placas publicitárias**) pertencentes ao Município de São Simão-GO, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1) OBJETO:

O objeto do presente chamamento é a escolha da proposta mais vantajosa para permissão de uso onerosa de espaço público pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2016. Serão Permicionadas as placas constantes dos seguintes endereços:

- a) **Avenida Goiás com Avenida Rio de Janeiro, s/n, Centro:** Logradouro público, apresentando duas testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no máximo 2,5m de altura por 3,5m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos;
- b) **Avenida Minas Gerais entre ruas 07 e 09, Centro:** Logradouro público, apresentando três testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no máximo 1,0m de altura por 2,0m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos.
- c) **Rua 14 com Avenida Liberdade, s/n, Liberdade I:** Logradouro público, apresentando três testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no máximo 2,5m de altura por 3,5m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos.

2) DO PRAZO

O Contrato, objeto do presente edital de chamamento terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação do seu extrato.

3) DO VALOR E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	Avenida Goiás com Avenida Rio de Janeiro, s/n, Centro: Logradouro público, apresentando duas testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no	R\$ 482,08



	máximo 2,5m de altura por 3,5m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos;	
02	Avenida Minas Gerais entre ruas 07 e 09, Centro: Logradouro público, apresentando três testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no máximo 1,0m de altura por 2,0m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos.	R\$ 482,08
03	Rua 14 com Avenida Liberdade, s/n, Liberdade I: Logradouro público, apresentando três testadas, topografia plana, pedologia normal. O tamanho do outdoor deverá ter no máximo 2,5m de altura por 3,5m de comprimento, e sua sustentação deverá ser em altura que não inviabilize a passagem de veículos.	R\$ 482,08

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Para a exploração desta atividade poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas.

4.2 – O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será a partir da publicação do Contrato.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, sediadas ou não em São Simão/GO, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

5.2 – Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

5.3 – É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Simão;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Simão;
- c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de São Simão ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;
- g) pessoa jurídica que não tenha prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de São Simão dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e
- h) que sejam servidores da Prefeitura Municipal de São Simão.

5.4 – Serão exigidos as seguintes documentações do Licitante vencedor:

- Projeto do Pannel com o devido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – estrutural e elétrico;
- Certidão de uso do solo;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições são gratuitas e o(s) Proponente(s) deverão se inscrever na Comissão Permanente de Licitações, sito a Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão/GO, impreterivelmente, das 09h, do dia 07/07/2016 até às 09h, do dia 18/07/2016.

6.2 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 6.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

6.3– São documentos exigidos para a inscrição:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

- f) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e
- h) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa de Direito Público ou Privado, comprovando que o Proponente já realizou evento similar, com montagem de estruturas;

7 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O recebimento das propostas será feito no dia 18 de julho de 2016, às 09h, pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão.

7.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Licitações para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

7.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

7.3 – Serão eliminadas o(s) Proponente(s):

- a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 60 (sessenta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;
- b) que estiver(em) em débito com a Prefeitura Municipal de São Simão;
- c) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Prefeitura Municipal de São Simão.

7.4 O direito de exploração da área das placas será feito mediante a classificação das propostas e abertura da fase de lances, vencendo aquele que ofertar o maior valor pelo uso oneroso do espaço.

7.5 – A Comissão de Licitações publicará no site e no placar da Prefeitura a relação do(s) Proponente(s) Classificado(s) vencedor com o valor do lance ofertado.

7.7 – Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitações.



7.7.1 – Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Simão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no site.

7.7.2 – Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

7.7.3 – O Chefe do Executivo apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no placar da Prefeitura e da qual não cabe mais recurso.

8 – DOS PRAZOS

8.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

a) entrega da documentação: De 07/07/2016 até o dia 18/07/2016;

b) avaliação, julgamento e lances: dia 18/07/2016

b) divulgação dos Proponentes Classificados: dia 18/07/2016;

c) Interposição de Recursos: Até o dia 21/07/16

d) Análise dos recursos e divulgação final dos proponentes habilitados: 22/07/2016.

e) assinatura do Termo entre as partes: dia 25/07/2016

Caso não haja interposição de recursos, serão desconsiderados os prazos de interposição de recursos e de análise, sendo os demais ritos agendados para o dia 21/07/2016.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS

9.1 – Promover as instalações elétricas necessárias, de acordo com o projeto apresentado, com o respectivo ART;

9.2 – Manter a área limpa;

9.3 – Manter espaçamento no logradouro para passagem de pedestres;

9.4 – Manter recuo de residências com no mínimo a mesma medida da altura da placa publicitária;

9.5 – Seguir as normas de segurança da ABNT;

9.6 – Manter distância de postos de combustíveis e templos religiosos de no mínimo 50m;



9.7 – Apresentar para o fiscal de posturas do Município as peças que serão instaladas, para aprovação;

9.8 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

10 – AUTORIZAÇÃO

10.1 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) será(ao) contatado(s) pela Prefeitura Municipal de São Simão para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

10.2 - O(s) Proponente(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de São Simão para assinar o respectivo Termo de Autorização.

10.3 - Caso o(s) Proponente(s) Classificado(s) não se apresente para o ato da assinatura do contrato o Termo ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados o(s) Proponente(s) Classificado(s) remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Autorização.

10.4 – Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor ofertado pelo Proponente. O Termo de Autorização só poderá ser assinado **após o pagamento do boleto.**

10.5 – O Proponente vencedor deverá providenciar a emissão do ART de toda as placas publicitárias, sob sua responsabilidade. A Prefeitura Municipal de São Simão reserve ao direito de cancelar o Termo de Autorização do Proponente caso, após a vistoria, caso a área seja interditada por não atender as normas de segurança.

10.6 – O Proponente será responsável por qualquer dano que causar, estrutural ou a terceiros, por imperícia na montagem das estruturas que utilizará, respondendo Civil e Criminalmente, isentado a Prefeitura Municipal de São Simão.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

11.2 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

11.3 – Caso exista risco de interdição em razão do não atendimento das normas técnicas das estruturas pelo proponente vencedor, fica a Prefeitura Municipal de São Simão autorizada a rescindir unilateralmente o Contrato.



11.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

11.5 – A Prefeitura Municipal de São Simão reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 – A homologação do resultado do presente processo compete ao Prefeito Municipal de São Simão.

11.7 – Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

São Simão/GO, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 02/2016, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

São Simão (GO), ____/____/2016.

Proponente: _____

Representante Legal: _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 02/2016, que _____

(nome do Proponente):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Prefeitura Municipal de São Simão;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

São Simão (GO), ____/____/2016.

Proponente: _____

Representante Legal: _____